

# PREFEITURA DE ITAQUI - RS



## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 065-17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 12.000,00.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	103	GESTÃO SUS - IMPLANT. AÇÕES E SERV. SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1221	VAN-FINANC. AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRI	
ELEMENTO:	3339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
ELEMENTO:	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
ELEMENTO:	3339039000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJ	R\$ 2.000,00
ELEMENTO:	3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
ELEMENTO:	3339014000000	DIÁRIAS-PESSOA CIVIL	R\$ 2.000,00
RECURSO:	4929	ACADEMIAS DA SAÚDE	

**Total:** R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso ao crédito especial, o repasse financeiro conforme Portaria n º 55, de 06 de janeiro de 2017, no valor de R\$ 12.000,00.

**Total:** R\$ 12.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.**

**JARBAS DA SILVA MARTINI**

Prefeito

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 065-17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 065-17 de 22-12-17, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial para implantação de ações e serviços de saúde do Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN), Portaria Nº 55, de 06 de janeiro de 2017.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.**

**JARBAS DA SILVA MARTINI**

Prefeito